



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



INDICAÇÃO Nº 041/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, MARCONDES BARBOZA MARCOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA.

Indica que seja realizada uma campanha educativa e preparatória, pelo período de 120 dias, para pôr em evidência o Projeto de Lei nº 013/2024, que trata da regulamentação dos estabelecimentos com atividades comerciais de materiais ferrosos e não ferrosos e congêneres, no município de Ocara - CE.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **INDICAR** que seja realizada uma campanha educativa e preparatória, pelo período de 120 dias, para pôr em evidência o Projeto de Lei nº 013/2024, que trata da regulamentação dos estabelecimentos com atividades comerciais de materiais ferrosos e não ferrosos e congêneres, no município de Ocara - CE.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Ocara está prestes a dar um passo significativo em direção a um futuro mais sustentável e ambientalmente consciente. O Projeto de Lei do Executivo nº 013/2024 traz consigo medidas importantes para regular a instalação, funcionamento, licenciamento e fiscalização de estabelecimentos que lidam com materiais ferrosos e não ferrosos, papelões e materiais usados, comumente conhecidos como sucata, ferro-velho, entre outros termos



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



correlatos. Esta iniciativa é crucial para garantir práticas adequadas de reciclagem e reduzir os impactos ambientais negativos causados pelo manejo inadequado desses materiais.

No entanto, a implementação desse projeto requer mais do que simplesmente aprovar uma lei. É necessário garantir que a população esteja devidamente informada e preparada para as mudanças que virão. É por isso que a Prefeitura Municipal de Ocara deve conduzir uma campanha educativa e preparatória ao longo de 120 dias, para conscientizar os cidadãos sobre os detalhes do projeto e dar-lhes tempo suficiente para se adaptarem às novas regulamentações.

É importante ressaltar que o texto do Projeto de Lei não inclui uma carência de prazo para a adaptação da população. Sem essa fase de transição, muitos residentes podem se sentir pegos de surpresa e enfrentar dificuldades para se ajustarem às novas diretrizes. Além disso, uma campanha educativa adequada pode esclarecer dúvidas, dissipar preocupações e promover uma participação mais ativa da comunidade no processo de implementação.

Durante esses 120 dias, a Prefeitura de Ocara pode empregar uma variedade de estratégias de comunicação, como palestras informativas, distribuição de materiais educativos, campanhas nas redes sociais e programas de rádio e televisão. É essencial envolver todos os setores da sociedade, desde os moradores locais até os proprietários de estabelecimentos comerciais e líderes comunitários.

Além de informar sobre as novas regulamentações, a campanha educativa pode destacar a importância da reciclagem e do manejo adequado de resíduos para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade. Ao capacitar os cidadãos com o conhecimento necessário, a Prefeitura está capacitando a comunidade para ser parte ativa na construção de um futuro mais limpo e saudável para todos.

Portanto, a realização de uma campanha educativa e preparatória pela Prefeitura Municipal de Ocara é não apenas desejável, mas essencial para o sucesso e a aceitação do Projeto de Lei do Executivo nº 013/2024. Essa medida não apenas garante uma transição



CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



suave e justa, mas também fortalece o compromisso coletivo com a preservação ambiental e o bem-estar da cidade e de seus habitantes.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, em 09 de maio de 2024.

Francisco Edemir Luciano de Moura

FRANCISCO EDEMIR LUCIANO DE MOURA

(Professor Demir)

Vereador do PODEMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA
R E C E B I D O

08:00hrs.

N.º Protocolo 09/05/2024/

John Victor Oliveina

Rubrica Protocolista

APROVADO

EM 09 / 05 / 2024

John Victor Oliveina